



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 010/2021.

2º Aditivo ao Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Uruguaiana e o Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, visando à disponibilização de consultas, exames, tratamentos e cirurgias na especialidade de oftalmologia aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiana/RS.

O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, 1882, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor **Ronnie Peterson Colpo Mello**, CPF: 002.420.230-45, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONVENIENTE** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, CNPJ/MF n.º 98.416.225/0001-28, com sede a Rua Domingos de Almeida, 3801, representada neste ato por sua Gestora Administrativa, **Thaís Brandolt Aramburu**, CPF: 451.312.870-49 a partir de agora denominada **CONVENIADA**, com base no artigo 199, § 1º da Constituição Federal e Decreto Municipal n.º 410/2016, RESOLVEM celebrar o presente **Aditivo** ao Termo de Convênio n.º 010/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O item 1.2. da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE, do “Termo de Convênio n.º 010/2021 que entre si celebram o Município de Uruguaiana e o Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, visando à disponibilização de consultas, exames, tratamentos e cirurgias na especialidade de oftalmologia aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiana/RS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2. Deverão ser disponibilizados pela CONVENIADA os seguintes procedimentos e quantidades:

CBHPM-Código	Tipo	Especificação	Indicador Físico Qtde.	Valor Unitário	Total/Teto
3.03.06.02-7*	Cirúrgico	Cirurgias de facectomia	30	R\$ 1.554,00	R\$ 46.620,00
		**(Incluso os exames de Mapeamento de Retina, Microscopia Especular, Potencial de Acuidade Visual, Tonometria e Ecobiometria)			
3.03.03.06-0*	Cirúrgico	Pterígio	20	R\$ 419,10	R\$ 8.382,00
1.01.01.02-0*	Consulta	Consulta	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
4.13.01.43-9*	Consulta	Exame de Fundoscopia binocular	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
4.13.01.42-0*	Consulta	Exame de Biomicroscopia	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
4.13.01.32-3*	Consulta	Exame de Tonometria binocular	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
3.03.04.03-2**	Procedimento	Retirada de corpo Estranho - Ambulatorial	15	R\$ 90,50	R\$ 1.357,50
4.15.01.14-4	Exames	Tomografia de Coerência Óptica – OCT Binocular	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
4.01.03.02-1	Exames	Análise Computadorizada de Papila e/ou Fibras Nervosas Binocular	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
4.13.01.31-5	Exames	Retinografia Colorida - Binocular	70	R\$ 160,00	R\$ 11.200,00
3.03.06.01-9*	Tratamento	Capsulotomia YAG ou cirúrgica	50	R\$ 78,55	R\$ 3.927,50
3.03.10.08-3*	Tratamento	Iridotomia (laser ou cirúrgica)	5	R\$ 385,22	R\$ 1.926,08
4.13.01.08-0	Exames	Ceratoscopia computadorizada - monocular	20	R\$ 74,53	R\$ 1.490,55
4.13.01.26-9	Exames	Microscopia especular de córnea - monocular	20	R\$ 74,53	R\$ 1.490,55
4.13.01.25-0	Exames	Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) - monocular	20	R\$ 47,78	R\$ 955,50
4.13.01.24-2	Exames	Gonioscopia - binocular	20	R\$ 23,88	R\$ 477,60
4.15.01.12-8	Exames	Paquimetria ultra-sônica - monocular	20	R\$ 47,78	R\$ 955,50
4.13.01.30-7	Exames	Potencial de acuidade visual - monocular	10	R\$ 23,88	R\$ 238,80
4.13.01.12-9	Exames	Curva tensional diária - binocular	10	R\$ 62,98	R\$ 629,78
4.09.01.53-0	Exames	Ultra-sonografia diagnóstica - monocular	20	R\$ 101,84	R\$ 2.036,70
4.15.01.01-2	Exames	Biometria ultra-sônica - monocular	10	R\$ 74,53	R\$ 745,28
3.03.06.09-4**	Exames	Ecobiometria Óptica (IOL MASTER) - monocular (não está na cbhpm 2015)	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
Total Geral					R\$ 126.783,34

* Valores praticados pela Secretaria Municipal de Saúde.

** Valores sugeridos com base na tabela própria por não estarem na CBHPM 2015.

Demais valores tem por base 75% das referências de valores da tabela CBHPM 2015, UCO 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Convênio n.º 010/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Aditivo em 4 vias de igual teor e forma.

Uruguaiana, 1º de junho de 2023.

Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana,
CONVENIADA.

Município de Uruguaiana,
CONVENIENTE.

Renê Augusto Mello
Prefeito Municipal
de Uruguaiana

Testemunhas:

Nome: _____

RG: 1104100779

CPF: 01001671077

Assinatura

Nome: _____

RG: 9109593503

CPF: 030533110-73

Assinatura